

## **RECOMENDAÇÃO Nº 007/2020**

Recomenda ações e atividades que devem ser cumpridas pelas Secretarias Municipais, para evitar gastos desnecessários com aquisições, obras e serviços, em face da epidemia do coronavírus e da situação de emergência em que se encontram o Estado e o Município da Ilha de Itamaracá.

A Controladoria Geral do Município da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 1.330/18 em seu artigo 68, inciso XIV, e

Considerando a publicação pelo Tribunal de Contas do Estado TCE/PE da Recomendação nº 003/2020 conjunta com o Ministério Público de Contas – MPCO.

Recomenda que as Secretarias Municipais se abstenham de realizar despesas desnecessárias com aquisições, obras e serviços e que direcionem os recursos economizados ao enfrentamento da crise mundial de saúde pública declarada pela Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

Nesta oportunidade, este Órgão de Controle Interno igualmente recomenda que sejam evitadas contratações de pessoal de qualquer natureza, salvo as necessárias, direta ou indiretamente, ao enfrentamento da situação emergencial.

Esta recomendação entra em vigor na presente data.

Ilha de Itamaracá, 31 de março de 2020.

Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães

Controladora Municipal